



## Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - Irati - Pr. - 84500-000  
Fone: (42) 423-1118 - Fax: 423-2474  
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

*Journal Folha de Irati*

em 24 a 31/08/2001

Divisão de Expediente

### LEI Nº 1738

**Súmula :** Altera o art. 7º da Lei nº 1685 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** - O art. 7º da Lei nº 1685 passa a ter a seguinte redação :


***“Art. 7º - O prazo para adesão do REFIR encerra-se em 28 de setembro de 2001” -***

**Art. 2º** - O limite fixado no § 1º do art. 2º é o valor a ser pago por contribuinte e não por indicação fiscal ou por tributo.

**Art. 3º** - Poderão ser objeto do REFIR os impostos, taxas e contribuição de melhorias vencidos até 31 de julho de 2001.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 31/07/2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de agosto de 2001.

  
**ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**